

LEI Nº 770/2024 de 02 de julho de 2024.

**Denomina a quadra esportiva do
Centro Comunitário Virgílio Távora no
Município de Palhano-CE.**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Raimundo Pascoal de Oliveira Filho**, a quadra esportiva localizada no Centro Comunitário Virgílio Távora no Centro de Palhano-Ce.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de julho de 2024.

José Luciano Silva

José Luciano Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - CE
PROTOCOLO Nº 056/2024
Em 05/07/24 AS 09.54.

Josiane Corrêa
RESPONSÁVEL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 770/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

Denomina a quadra esportiva do Centro Comunitário Virgílio Távora no Município de Palhano-CE.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Raimundo Pascoal de Oliveira Filho**, a quadra esportiva localizada no Centro Comunitário Virgílio Távora no Centro de Palhano-Ce.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará,
em 02 de julho de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:084A76FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/07/2024. Edição 3494

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>